



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 461, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa reconduzindo Comissão instituída pela Portaria nº 363/ICMBio – Processo nº 02070.005243/2017-92.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para reconduzir a Comissão instituída pela Portaria nº 363, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 25 de maio de 2017, e prorrogada pela Portaria nº 392, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 14/06/2017, tendo em vista o contido no Processo nº 02070.005243/2017-92.

Art. 2º. Reconduzir os servidores **Fernando Dal'Ava**, Coordenador da Coordenação de Assessoramento Técnico Administrativo da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO), matrícula SIAPE nº 0685966; **Arthur Jorge Brant Caldas Pereira**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 2460464; e **Renata Cesário de Oliveira Gomes**, Coordenadora de Tecnologia da Informação (COTEC/CGATI/DIPLAN), matrícula SIAPE nº 1779568; para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados nos autos 02070.005243/2017-92 até a presente data.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/07/2017, data término do período estabelecido pela Portaria nº 392 citada acima, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 10/07/2017, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1540326** e o código CRC **C5F9ECB9**.
